

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 9 - Número: 1250 de 11 de Fevereiro de 2025
DATA: 11/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

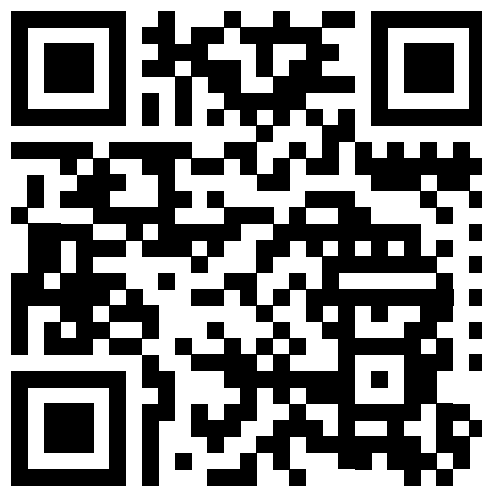
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

IP com nº: 192.168.3.155

www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1615

ISSN 2965-5684

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA - ABERTURA DE PROCESSO: 001/2025

Portaria de Abertura do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário.

Abandono e Inassiduidade

PORTARIA n°001/2025 SEMUS/PMBJ, de 04 de fevereiro de 2025.

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, Secretário de Saúde do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nos termos dos artigos 148 a 152 da Lei 8.112/90 e da Lei 9.784/99, considerando o Decreto n° 10/2021 de 11 de março de 2021 e o artigo 165 da Lei Municipal n° 107/90,

RESOLVE:

Art.1° Encaminhar para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumaríssimo, que apure no prazo de 30 dias o possível Abandono ou Inassiduidade do cargo público do Servidor conforme descrição infra.

ORDEM	NOME	MATRICULA
1	JUVENAL MEIRELES PINO FILHO	-

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município;

Art.3° Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2025.

Wagner de Araújo Varão
Secretário Municipal de Bom Jardim

